

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**  
**CENTRO DE ENGENHARIAS**  
**GEOPROCESSAMENTO**

**COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E  
COORDENADOR ADJUNTO**

**EDITAL DE CONSULTA À COMUNIDADE PARA ELEIÇÃO DE  
COORDENADOR E COORDENADOR ADJUNTO DO CURSO DE  
GEOPROCESSAMENTO**

A Comissão Eleitoral, composta em reunião de Colegiado em 23 de outubro de 2020 e instituída pela Portaria do Centro de Engenharias Nº 58 de 27 de outubro de 2020 para coordenar o processo eleitoral para a Coordenação do Curso de Geoprocessamento, declara que está aberto o processo de escolha do Coordenador e Coordenador Adjunto do Curso. A consulta se realizará de acordo com as normas vigentes (Regimento do Curso de Geoprocessamento e Regimento Interno do Centro de Engenharias).

### **1. Das Inscrições**

As inscrições dos candidatos serão realizadas por meio digital através de inserção de formulário de inscrição preenchido (anexo 1) e assinado pelos candidatos no processo Sei 23110.029612/2020-94 (aberto no Sei nas unidades do Colegiado do Curso de Geoprocessamento e do Centro de Engenharias) entre às **08:00 horas do dia 12 de novembro de 2020 até às 12:00 horas do dia 13 de novembro de 2020**.

Para Coordenação e Coordenação Adjunta, as inscrições deverão ser realizadas em chapa composta por um(a) candidato(a) a Coordenador(a) e por um(a) candidato(a) a Coordenador(a) Adjunto(a).

Poderão inscrever-se para o cargo de Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a), docentes efetivos, lotados no Centro de Engenharias, que ministram disciplinas obrigatórias do Curso de Geoprocessamento, conforme Projeto Pedagógico do Curso, última aprovação no COCEPE em 17/07/2018.

### **2. Da Homologação das Inscrições**

A lista dos candidatos com inscrição homologada será divulgada pela Comissão Eleitoral no dia **16 de novembro de 2020, a partir das 14:00 horas** no site do curso (<https://wp.ufpel.edu.br/geoprocessamento/>).

A interposição de recurso à homologação ou não homologação de inscrição de chapa poderá ser realizada no dia **17 de novembro de 2020 das 08:00 horas às 17:00 horas** pela inserção de documento no processo sei 23110.029612/2020-94 ou através do e-mail do Colegiado do Curso ([geoprocessamento@ufpel.edu.br](mailto:geoprocessamento@ufpel.edu.br)).

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**  
**CENTRO DE ENGENHARIAS**  
**GEOPROCESSAMENTO**

**COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E**  
**COORDENADOR ADJUNTO**

**3. Da Data da Consulta e Processo de Votação**

A consulta à comunidade será realizada do dia **24 de novembro de 2020, das 08:00 horas até dia 26 de novembro de 2020 às 12:00 horas**, de forma eletrônica, através do Sistema Votação UFPel (<http://votacao.ufpel.edu.br>). O eleitor receberá em seu e-mail uma mensagem eletrônica do sistema de votação com o link para a cabine de votação da consulta. Serão fornecidos login e senha de acesso individuais para a cabine de votação. Os servidores receberão através de seu e-mail institucional. Já os discentes, através de seu e-mail cadastrado como principal no cobalto.

Os eleitores devem ter atenção para a conferência do link da eleição que deve, obrigatoriamente, iniciar com <http://votacao.ufpel.edu.br>, para que seja a página oficial da eleição.

Os eleitores terão **até dia 25 de novembro de 2020 às 12:00 horas** para indicarem problemas com recebimentos de e-mail para votação através do e-mail do Colegiado do Curso ([geoprocessamento@ufpel.edu.br](mailto:geoprocessamento@ufpel.edu.br)).

A operacionalização do processo de votação ficará a cargo da Comissão Eleitoral escolhida e aprovada pelo Colegiado do Curso de Geoprocessamento com o apoio da Seção de Participação Comunitária (SPC) da Coordenação de Desenvolvimento Institucional e Inserção Territorial da PROPLAN (CDIT/PROPLAN), no que diz respeito ao sistema de votação online. Cada candidato poderá indicar um representante para acompanhar os trabalhos da Comissão Eleitoral, com direito a voz e sem direito a voto.

**4. Da Elegibilidade**

Os candidatos deverão ser:

- a) Pertencentes ao quadro permanente da Universidade Federal de Pelotas e lotados no Centro de Engenharias;
- b) Professores vinculados ao curso e que ministram disciplinas obrigatórias do Curso de Geoprocessamento.

**5. Do Direito ao Voto**

Poderão votar:

- a) Docentes ativo permanentes que ministram disciplinas no Curso de Geoprocessamento nos calendários 2019/2 e 2020/1 e Servidores técnico-administrativos ativo permanentes ligados ao Curso;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**  
**CENTRO DE ENGENHARIAS**  
**GEOPROCESSAMENTO**

**COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E**  
**COORDENADOR ADJUNTO**

- b) Os discentes regularmente matriculados no calendário 2020/1, no Curso de Geoprocessamento.

O voto terá a seguinte ponderação: 70% peso do voto dos servidores (docentes e técnicos(as) administrativos(as)) e 30% peso dos votos dos discentes.

O eleitor terá até o **dia 17/11/2020 às 17:00 horas** para indicar problemas com a Lista de eleitores através do e-mail do Colegiado ([geoprocessamento@ufpel.edu.br](mailto:geoprocessamento@ufpel.edu.br)).

**Obs.:** O eleitor que estiver incluído em mais de uma das categorias acima citadas, deverá optar por apenas uma.

#### **6. Da Apuração**

A apuração dos votos será realizada no dia **26 de novembro de 2020 às 14 horas**, após o término da consulta à comunidade com o auxílio da Seção de Participação Comunitária (SPC) da Coordenação de Desenvolvimento Institucional e Inserção Territorial da PROPLAN (CDIT/PROPLAN).

#### **7. Das atribuições da Comissão Eleitoral**

Cabe à Comissão Eleitoral:

- a) Coordenar e fiscalizar o processo;
- b) Deliberar sobre recursos eventualmente interpostos;
- c) Decidir sobre quaisquer impugnações;
- d) Realizar a apuração;
- e) Emitir ata circunstanciada da consulta à comunidade e da apuração.

#### **8. Das Decisões da Comissão Eleitoral e dos Recursos**

Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral cabe recurso, por escrito, com efeito suspensivo, à própria Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação da decisão.

Recebido(s) o(s) recurso(s), a Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apreciará e emitirá decisão conclusiva e irrecorrível.

As decisões da Comissão Eleitoral serão publicadas em editais publicados no site do Curso de Geoprocessamento.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**  
**CENTRO DE ENGENHARIAS**  
**GEOPROCESSAMENTO**

**COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E**  
**COORDENADOR ADJUNTO**

**9. Do Calendário da Consulta**

O processo de consulta ocorrerá segundo o seguinte calendário:

**Até 10/11/2020** - Publicação deste Edital

**Até 12/11/2020** – Publicação da Lista de Eleitores;

**12/11/2020 a 13/11/2020** - Inscrições das chapas, das 08:00h horas do dia 11/11/2020 às 12:00 horas do dia 12/11/2020;

**16/11/2020** - Homologação das inscrições e divulgação das candidaturas inscritas a partir das 14:00 horas;

**17/11/2020** – Recursos homologação das inscrições das chapas, das 8:00 horas às 17:00 horas e apresentação de problemas na Lista de eleitores;

**24/11/2020 a 26/11/2020** - Consulta à comunidade, iniciando às 08:00 horas do dia 24/11/2020 e finalizando às 12:00 horas do dia 26/11/2020.

**25/11/2020** - Até 12:00 – Envio de eventuais problemas ocorridos no recebimento do e-mail para votação

**26/11/2020** - Apuração dos votos, ocorrerá após término da consulta à comunidade, às 14 horas;

**Até dia 27/11/2020** - Divulgação oficial dos resultados.

**10. Das Disposições Finais**

A consulta à comunidade acadêmica do Curso de Geoprocessamento é regida pelos marcos legais federais e os da Universidade Federal de Pelotas e suas alterações. Nos casos omissos, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral ora instituída, cabendo recursos às instâncias superiores.

Pelotas, 10 de novembro de 2020.

Comissão Eleitoral

\_\_\_\_\_  
Prof. Leonardo S. Oliveira (Presidente)

\_\_\_\_\_  
Marcela Zambrano (Téc.Administrativa)

\_\_\_\_\_  
Anderson Rodrigues Peter (Discente)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
CENTRO DE ENGENHARIAS  
GEOPROCESSAMENTO**

**COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E  
COORDENADOR ADJUNTO**

**ANEXO 1**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS A COORDENADOR E  
COORDENADOR ADJUNTO PARA O COLEGIADO DO CURSO DE  
GEOPROCESSAMENTO**

**CANDIDATO A COORDENADOR DO CURSO**

**NOME:**

\_\_\_\_\_

**SIAPE:** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA DIGITAL:** \_\_\_\_\_

**DATA:** \_\_\_\_\_

**CANDIDATO A COORDENADOR ADJUNTO DO CURSO**

**NOME:**

\_\_\_\_\_

**SIAPE:** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA DIGITAL:** \_\_\_\_\_

**DATA:** \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** PARA COORDENADOR E COORDENADOR ADJUNTO AS INSCRIÇÕES DEVERÃO SER REALIZADAS EM CHAPA COMPOSTA POR UM CANDIDATO A COORDENADOR E POR UM CANDIDATO A COORDENADOR ADJUNTO.